



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

CONTRATO DE REGIME ESPECIAL DE EMERGÊNCIA
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATADO: RITA DE CASSIA FLORENÇO DA SILVA

RG: 3.928.701 2ª VIA SSDS/PB.

CPF: 083.265.324-10

ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO 168, CENTRO, SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

FUNÇÃO: (Fiscalização junto a vigilância sanitária municipal e nas barreiras sanitárias e as demais ações necessárias para o enfrentamento do COVID-19).

PRAZO: TRÊS MESES

INÍCIO: 01/04/2021

TÉRMINO: 01/07/2021

VENCIMENTOS: R\$ 1.100,00, POR MÊS

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

LOCAL DE TRABALHO: NAS BARREIRAS SANITÁRIA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA**, Estado da Paraíba, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.891.541/0001-69, neste ato representado por seu Prefeito, **MANOEL PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 329102254 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 274.496.278-33, e o **CONTRATO** acima mencionado, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal c/c o Decreto Municipal nº 008/2020, de 23 de março de 2020, e

CONSIDERANDO que foi decretado o estado de emergência no município de São José de Caiana-PB, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que o município de São José de Caiana possui vários casos confirmado do Covid-19; bem como, um número bem maior de pessoas em acompanhamento médico advindo da pandemia em tela;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de atendimento da população, cuja saúde não pode sofrer danos, sob risco de graves proporções;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido.

RESOLVEM firma o presente contato de prestação de serviços, em caráter emergencial, precário e sob regime especial por excepcional interesse público, por tempo determinado, para atendimento a situação temporária de excepcional interesse público, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato, que se regerá pela legislação vigente, tem como objetivo a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de (Fiscalização junto a vigilância sanitária municipal e nas barreiras sanitárias e as demais ações necessárias para



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

o enfiletamento do COVID-19). em horário estendido, na UNIDADE MISTA DE SAÚDE – CENTRO DE TESTAGEM PARA O COVID-19, no combate a pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

CLÁUSULA SEGUNDA: o prazo desta contratação é de três meses, conforme acima indicado, de acordo com o disposto na legislação em vigor, vedada a renovação tácita, limitada a renovação expressa a uma única vez, por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: pela prestação do serviço ora ajustado, fará jus o contratado à percepção de R\$ 1.100,00 (mil cem reais) por mês.

CLÁUSULA QUARTA: a jornada de trabalho será aquela acima identificada. Entretanto, a Administração poderá modificá-la a qualquer tempo no curso do presente contrato, mediante termo aditivo, inclusive estabelecendo turnos de revezamento, de modo que melhor sejam atendidas as necessidades do serviço à população.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO prestará serviços no local acima indicado.

CLÁUSULA SEXTA: É vedado, em qualquer hipótese, o desvio de função.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso se mostre justificável para o serviço público ou cessem as hipóteses que justificaram a contratação, ou, ainda, mostrando-se desnecessário o serviço, a Administração poderá rescindir unilateralmente a qualquer tempo o presente contrato, sem que isto importe a indenização a qualquer título ao CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária específica – atividade Nº:

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


1011 CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA SAÚDE


2062 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COBATE AO CORONA (CONVID-19) – FMS

3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA NONA: As partes elegem o foro da Comarca de Itaporanga/PB, como o único competente para dirimir conflitos decorrentes do presente contrato. E assim, por estarem de acordo, assinam o presente CONTRATO em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e também o subscrevem.

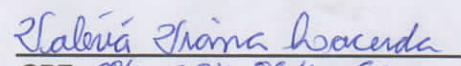
São José de Caiana-PB, em 01 de abril de 2021.


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
Contratante


CPF: 046.232.609-70


RITA DE CASSIA FLORENÇO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS


CPF: 084.734.894-62